



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Felipe Tiago Rodrigues- Secretário Municipal de Esporte e Lazer

E-MAIL: esporteelazer@belovale.mg.gov.br

TELEFONE: (31) 3734-1406 (31) 3734-1575 (31) 3734-1268 (31) 3734-1406

PARA: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Solicitação de abertura de procedimento legal, na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Futura e eventual aquisição de playgrounds infantis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer na execução de demandas dos projetos executados ou apoiados pelo poder público voltados a práticas de atividades de lazer, conforme condições, quantidades e especificações estipuladas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** no desenvolvimento e execução de projetos e ações voltadas à promoção de atividades de lazer, recreação e inclusão social, especialmente para o público infantil, em espaços públicos do Município de Belo Vale/MG.

A instalação de **playgrounds infantis** em praças, parques, escolas e demais locais públicos é uma ação estratégica para proporcionar ambientes adequados ao desenvolvimento físico, social e cognitivo das crianças, incentivando práticas saudáveis e o convívio comunitário. Tais equipamentos são fundamentais para a oferta de espaços de lazer seguros, acessíveis e inclusivos, alinhando-se às diretrizes de promoção da qualidade de vida e bem-estar da população.

Atualmente, o município possui uma demanda crescente por equipamentos de lazer e recreação infantil, decorrente tanto da ampliação de projetos de incentivo ao esporte e lazer, quanto da necessidade de revitalização de espaços públicos já existentes. Além disso, diversas comunidades, associações e instituições públicas locais têm apresentado solicitações formais para instalação ou substituição de equipamentos de playgrounds, evidenciando a necessidade de estruturação de uma política pública contínua para esse fim.

A contratação ora proposta está devidamente alinhada com os objetivos institucionais da Secretaria demandante, além de estar prevista no planejamento orçamentário municipal, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e do interesse público. Ressalta-se que a quantidade estimada foi definida com base no levantamento das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em consonância com os projetos em execução e com as solicitações de comunidades locais registradas nos últimos meses.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

Ordem	Quantidade	Un.	Especificação
01	01	Un.	Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto

Tel./Fax: (31) 3734-1150 - 3734-1406

Av. Tocantins, 57 – Centro – CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.

esporteelazer@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

			licitado normas ABNT 16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4,90 de circunferência, 0,75cm de raio 0,50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico rotomoldado medindo 1,00 x 1,00 H 1,20 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com base quadrada em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4,90 de circunferência, 0,75cm de raio 0,50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico rotomoldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) 01-Balanco teen medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de 2" com 02 assento teen em plástico roto moldado. 01 - Descida de bombeiro em aço tubular. 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. 01-Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado. 01-Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado. 01-Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo: 0,90 x 0,80m. 01 - Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para lateral em plástico roto moldado medindo 1,95m. 01-Passarela de cordas medindo 2,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em madeira. 01 - Rampa de nó em plástico roto moldado colorido e estrutura tubular metálica galvanizado com corda auxiliar para subida. 01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (Lx C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m.
02	01	Un,	PARQUE INFANTIL 10 Parque infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT 16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e ensaios de resistência ao intemperismo em câmara uv-B 03- Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1 x 1 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4,90 de circunferência, 0,75 cm de raio 0,50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01-Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura

Tel./Fax: (31) 3734-1150 - 3734-1406

Av. Tocantins, 57 – Centro – CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.

esporteelazer@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

		formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4,90 de circunferência, 0,75 cm de raio 0,50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,60). 02- Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35m. 02- Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35m. 02- Túnel de nível em plástico roto moldado, com bordas fixadas as torres em plástico roto moldado. 01-Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Túnel Curvo 90 graus em plástico roto moldado com bordas medindo: 1,70 x 1,70 x 1,80 x 0,90m. 01-Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 130 cm x 240 cm, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50kg, com degraus de acesso nas duas extremidades. 01- Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para lateral em plástico roto moldado medindo 1,95m. 01-Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas em plástico roto moldado. 01-Tobogã em plástico roto moldado medindo 4,00m, contendo bordas em plástico roto moldado. 01-Tobogã em formato sinuoso em plástico roto moldado com ponteira e borda. 01-Foguetinho de plástico roto moldado composto por túneis 1,20m por 0,70m de diâmetro com escada de acesso para entrada da torre e ponteira em formato de cone (Escada Lúdica). 01- Escorregador caracol em plástico roto moldado com estrutura total de 2,50m, diâmetro de 1,60m, contendo 01 acesso com degraus embutidos para a seção de deslizamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico roto moldado, 01 eixo central e 02 pés. 01Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1 x 0,95 x 1,20 com portal em plástico roto moldado. 01-Escorregador baby em plástico roto moldado medindo: 1,00 x 0,40m. 01- Teia de cordas baby em plástico roto moldado medindo: 1,00 x 0,80m. 01- Teia de aranha em plástico roto moldado medindo L x Cx A 0,90 x 0,90 x 1,20m. 01-Subida de cordas e prancha central com degraus coloridos em plástico roto moldado medindo 22cm x 190m corrimão em aço e cordas trançadas na lateral. 01-Rampa de nó em plástico roto moldado e estrutura tubular metálica galvanizada com corda auxiliar para subida. 01-Escada com quatro degraus e proteção colorida em plástico roto moldado. 01-Escada vertical com degraus em plástico
--	--	---

Tel./Fax: (31) 3734-1150 - 3734-1406

Av. Tocantins, 57 – Centro – CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.

esporteelazer@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

			roto moldado medindo: 0,90 x 0,17m. e pega na mão em estrutura tubular 01-Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos em plástico roto moldado. 01-Rampa de tacos em plástico roto moldado e estrutura tubular metálica medindo: 0,80 x 1,30m.
--	--	--	--

4. REQUISITOS TÉCNICOS

Os componentes plásticos deverão ser fabricados de modo a garantir maior durabilidade e resistência às intempéries. É imprescindível que os equipamentos sejam isentos de arestas cortantes, cantos vivos ou rebarbas que possam oferecer riscos às crianças. Os fixadores, como parafusos e porcas, deverão ser embutidos ou protegidos com tampas de segurança.

Todos os acabamentos deverão ser feitos com materiais atóxicos, resistentes a intempéries e de fácil limpeza, com superfícies lisas e pintura anticorrosiva. As áreas de circulação e acesso deverão possuir piso antiderrapante, e os brinquedos devem conter dispositivos de proteção contra quedas, como grades laterais e corrimãos, de modo a garantir a integridade física dos usuários.

A empresa fornecedora será responsável pelo fornecimento de todos os acessórios, peças e ferramentas necessárias à montagem, bem como pela instalação dos equipamentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, obedecendo às condições específicas de cada área pública. Deverá, ainda, fornecer manual de montagem.

A empresa habilitada **deverá** apresentar para comprovação de sua habilitação:

- Atestado de Capacidade Técnica– em papel timbrado do emitente, firmado por empresa pública ou privada, comprovando já ter fornecido os equipamentos compatíveis com o objeto licitado.
- Declaração de conformidade de fabricação e montagem dos equipamentos dentro das normas de segurança da ABNT/NBR nº 16071/2012.

5. METODOLOGIA DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação ao encaminhamento do e-mail.

O fornecimento do objeto licitado será de acordo com as necessidades do município, mediante emissão da ordem de compra.

Prazo de entrega/instalação dos PRODUTOS será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento pelo fornecedor da ordem de compras e/ou documento equivalente, em remessa parcelada, no horário de 08h às 12h e de 13h às 16h.

No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega/instalação, a contratada deverá comunicar por escrito a secretaria responsável tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega/instalação, não podendo o adiamento da entrega/instalação ser superior ao prazo original.

Os produtos deverão ser entregues/instalados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

A marca do produto entregue/instalado deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem, e deve ser a marca contratada. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

Tel./Fax: (31) 3734-1150 - 3734-1406

Av. Tocantins, 57 – Centro – CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.

esporteelazer@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Na hipótese de constatação do fornecimento de produtos em desacordo com as condições estipuladas serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda a Administração, o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar a Administração.

Juntamente com a entrega/installação do bem, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente.

Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega fora das especificações contidas no edital, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o município.

É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega/installação dos produtos, sem observância das condições deste Termo de Referência e do contrato. **ATENÇÃO:** O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a QUALIDADE e ESPECIFICAÇÕES do produto deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.

O objeto desta licitação será recebido pelos responsáveis da Secretaria Municipal requisitante e ou fiscal de contratos, após a entrega/installação dos produtos, desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Termo de Referência e da Proposta Comercial, mediante a aceitação da referida Nota Fiscal/Fatura correspondente;

As mercadorias poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os equipamentos deverão ser entregues e devidamente instalados nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com todas as despesas de transporte, montagem, fixação, mão de obra e materiais necessários incluídas no valor da proposta, sem ônus adicional para a Administração.

A instalação dos equipamentos deverá ser realizada em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 16071 e demais correlatas), observando-se os padrões de segurança e qualidade exigidos para garantir a plena funcionalidade e segurança dos usuários. A contratada será responsável por todas as etapas da instalação, devendo entregar os equipamentos completamente montados, fixados e prontos para uso, incluindo a limpeza da área de trabalho após a conclusão dos serviços.

A entrega e instalação somente serão consideradas concluídas após a vistoria e aceitação do fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações contratadas e a correta execução dos serviços.

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRAÇÃO E QUANDO DEVE SER FINDADA

Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação: 08/2025

Período de contratação: 12 meses

7. INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

FUNÇÃO/CARGO	NOME COMPLETO
--------------	---------------

Tel./Fax: (31) 3734-1150 - 3734-1406

Av. Tocantins, 57 – Centro – CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.

esporteelazer@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lucas de Jesus Santos Cordeiro

Fiscal de Execução do Contrato

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de playgrounds infantis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Belo Vale/MG. A aquisição visa a implantação de equipamentos recreativos em praças, parques e demais áreas públicas, como parte dos projetos de promoção de atividades de lazer e desenvolvimento infantil.

A contratação é essencial para a ampliação e melhoria das áreas de lazer e recreação do município, proporcionando às crianças espaços adequados, seguros e inclusivos para o desenvolvimento de atividades físicas, sociais e educativas. Trata-se de uma demanda específica, com cronograma de execução já definido no planejamento estratégico da Secretaria, sendo necessária a aquisição imediata dos equipamentos para o cumprimento das metas estabelecidas.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender integralmente às normas técnicas de segurança, em especial à ABNT NBR 16071 (Partes 1 a 7), garantindo a integridade física dos usuários e a durabilidade das estruturas. A instalação será de responsabilidade da empresa contratada, que deverá executar todos os serviços de montagem, fixação e adequação das áreas de instalação conforme as especificações técnicas.

O processo será realizado por meio de **Pregão Eletrônico**, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com ampla competitividade e transparência, conforme os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O fornecimento será efetuado de forma única, em prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

A formalização da presente demanda foi elaborada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Belo Vale/MG, responsável pela identificação e levantamento das necessidades de aquisição de playgrounds infantis destinados à instalação em áreas públicas, conforme o planejamento estratégico das ações de lazer e recreação voltadas à população infantil.

O conteúdo deste documento foi elaborado a partir do diagnóstico das demandas específicas da Secretaria, considerando a necessidade de ampliação e revitalização dos espaços públicos de lazer, de modo a assegurar a oferta de estruturas adequadas, seguras e inclusivas para o desenvolvimento de atividades físicas, sociais e educativas.

A formalização da demanda está em conformidade com as diretrizes legais aplicáveis à gestão de contratações públicas, especialmente no que se refere ao planejamento, à adequada identificação da necessidade da contratação e à observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

Belo Vale, 15 de julho de 2025.

Felipe Tiago Rodrigues
Secretário Municipal de Esporte e Lazer